REGULAMENTO

Programa de Indicação – HUT Isenta

1. Programa

1.1 Este Programa é oferecido pela **HUT Isenta**, que é uma marca da **HUT Isenta LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.131.469/0001-05**, registrada na OAB/PR sob o nº 1.021, com sede na **Rua Barão do Cerro Azul, 952, Térreo 01 e 02, Centro, São José dos Pinhais/PR**, aos clientes elegíveis conforme previsto neste regulamento (“Regulamento”).

2. Objetivo do Programa

2.1 Este Programa tem por objetivo recompensar os clientes da marca **HUT Isenta** pela indicação de pessoas de seu relacionamento que se tornem clientes contratantes dos serviços prestados pela marca.

2.2 Todas as regras, procedimentos e informações atreladas ao presente Programa serão somente disponibilizados aos clientes da marca **HUT Isenta** por meio de veículos de comunicação oficiais da marca em referência. A **HUT Isenta** não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas ao Programa que sejam feitas em ambientes não oficiais.

3. Duração do Programa

3.1 Este Programa vigerá a partir das 00h01min do dia **26 de fevereiro de 2026**, e terá duração por prazo indeterminado.

3.2 A **HUT Isenta LTDA** pode encerrar esse Programa a qualquer tempo, mediante comunicação via canais oficiais, com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o término do Programa, sendo que os clientes que fizerem indicações até a data efetiva do encerramento e cumprirem as exigências previstas, receberão os benefícios de acordo com o disposto neste Regulamento.

4. Elegibilidade para Participação no Programa

4.1 Poderão participar do presente Programa, na qualidade de Indicadores ou de Indicados, pessoas naturais, maiores de 18 anos e com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”).

4.2 Os participantes do Programa serão enquadrados nas seguintes categorias, conforme previsto neste Regulamento:

4.2.1 INDICADOR: qualquer cliente da **HUT Isenta LTDA**.

4.2.2 INDICADO: pessoa que venha, durante a vigência deste Programa, a ser indicada por um Indicador, e que formalmente contrate os serviços advocatícios prestados pela marca **HUT Isenta**.

4.2.3 Para que o indicado seja pessoa elegível à contratação dos serviços advocatícios prestados pela **HUT Isenta**, deverá se enquadrar nos critérios cumulativos de qualificação definidos pela marca, quais sejam:

1. ser aposentado ou pensionista;
2. ter sido acometida de moléstia grave prevista na Lei 7.713/88, inciso XIV, com documentação médica comprobatória;
3. que os possíveis direitos a serem requeridos judicialmente, por meio de ação judicial, perfaçam no mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.3 Caso identificada a ocorrência de manipulação, fraude ou violação aos termos deste Regulamento, as pessoas envolvidas serão desclassificadas do presente Programa e não terão direito a receber as recompensas oferecidas.

4.4 Ao aceitar participar deste Programa, os participantes concordam com este Regulamento. Se você não concordar com este Regulamento, não participe do Programa.

5. Recompensa do Programa

5.1 No caso em que a pessoa indicada pelo Indicador preencha os critérios cumulativos de qualificação definidos pela marca no item 4.2.3 deste Regulamento e contrate formalmente a prestação de serviços advocatícios oferecida pela **HUT Isenta**, o Indicador receberá, em duas vezes, por cliente indicado, a título de recompensa, o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

5.2 A **HUT Isenta LTDA** terá até 10 (dez) dias úteis para pagamento da primeira parcela, contados da data de assinatura do contrato de prestação de serviços advocatícios pelo indicado; e 30 (trinta) dias corridos para a segunda parcela, contados a partir da primeira bonificação paga ao Indicador.

5.3 Para fins deste Regulamento, adota-se a definição de dias úteis do art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 2.932/02.

5.4 A **HUT Isenta LTDA** não se responsabiliza no caso em que o Indicador perder a chance de receber a recompensa por sua própria culpa.

5.5 A **HUT Isenta LTDA** não se responsabiliza, direta ou indiretamente, por qualquer outro custo, despesa ou encargo necessários para o uso e gozo da recompensa, que não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

5.6 A recompensa será paga exclusivamente ao Indicador e, em hipótese nenhuma, será paga para pessoa diversa.

6. Condições Gerais

6.1 A adesão ao presente Programa é voluntária e gratuita.

6.2 O Indicador concorda e autoriza, desde já, que a **HUT Isenta LTDA** utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não ao presente Programa.

6.3 O Indicador autoriza a **HUT Isenta LTDA**, por meio da marca **HUT Isenta** ou qualquer outra marca de sua titularidade, a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento do presente Programa, para divulgação do Programa, em todos os meios de comunicação (por exemplo: televisão, redes sociais, internet, mídia exterior, jornal, revista, rádio, dentre outros).

6.4 Este Programa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

6.5 O presente Programa é realizado como um ato unilateral de vontade, enquadrando-se como promessa de recompensa, nos termos do Código Civil.

6.6 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela **HUT Isenta LTDA**, por decisão soberana e irrecorrível.

6.7 Em caso de dúvidas ou questionamentos relacionados a este Programa, entrar em contato com os canais de Atendimento da **HUT Isenta LTDA**.

6.8 Os termos e condições deste Regulamento estão sujeitos a modificações a qualquer tempo pela **HUT Isenta LTDA**, sendo certo que tais mudanças serão válidas e eficazes a partir de sua divulgação. A participação contínua no Programa após qualquer modificação deste Regulamento significará concordância com os termos modificados.

6.8.1 Os Indicadores e os Indicados autorizam expressamente a **HUT Isenta LTDA**, por meio deste Regulamento, o uso de seus dados pessoais, nos termos do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD” – Lei nº 13.709/2018).